 PODER JUDICIÁRIO Tribunal de Justiça do Estado de Goiás Diretoria de Tecnologia da Informação	TERMO DE REFERÊNCIA		
	Processo de Planejamento de Aquisições e de Contratações de Soluções de TIC		
	Revisão: 004	Código/Versão: NCA-003	Página: 1 / 14

1. OBJETO

Trata-se de **contratação de extensão do serviço de suporte e garantia sobre os equipamentos Switches e Storage “Huawei”** com a finalidade de manutenção da rede de comunicação e do ambiente de armazenamento de dados (storage) dos Data Centers utilizados no Fórum Cível e Criminal do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás.

Lote	Item	Objeto	Tipo	Qtde	Unidade
01	1.1	EXTENSÃO DE GARANTIA POR 45 MESES PARA SWITCH HUAWEI CE12800	Serviço de garantia e suporte	02	unidades
	1.2	EXTENSÃO DE GARANTIA POR 45 MESES PARA SWITCH HUAWEI S6720-EI-30C	Serviço de garantia e suporte	04	unidades
	1.3	EXTENSÃO DE GARANTIA POR 45 MESES PARA SWITCH HUAWEI S5720-EI-56C-PWR	Serviço de garantia e suporte	90	unidades
	1.4	EXTENSÃO DE GARANTIA POR 45 MESES PARA SWITCH HUAWEI S5720-EI-36C-PWR	Serviço de garantia e suporte	10	unidades
02	2.1	EXTENSÃO DE GARANTIA POR 21 MESES PARA STORAGE HUAWEI OCEANSTOR 5800 V3	Serviço de garantia e suporte	02	unidades

Tabela 01 – Descrição resumida dos objetos nos Lotes

2. JUSTIFICATIVA

Atualmente, todos os serviços computacionais disponibilizados pelo Tribunal de Justiça do Estado de Goiás (TJGO) são suportados pela rede de dados interna bem como infraestrutura de armazenamento de dados, mantidas pela Diretoria de Tecnologia da Informação (DTI).


Naturalmente, a falta de uma infraestrutura de redes e dados em pleno funcionamento em todas as localidades atendidas pelo TJGO impede também a prestação de serviços jurisdicionais à sociedade e à própria Administração. Neste sentido, a extensão do suporte e da garantia para os equipamentos em tela, visa atender à demanda de continuidade e disponibilidade tanto da infraestrutura de rede e dados do Datacenter quanto da infraestrutura de rede dos prédios do Fórum Cível e Criminal.

Os equipamentos em questão para os quais se pleiteia a renovação de garantia, são ainda avançados tecnologicamente e continuam servindo muito bem ao seu propósito especialmente quando se verifica a questão do custo-benefício da renovação da garantia frente ao custo de aquisição de novos equipamentos.

Para este requisito são observadas as orientações para contratação do Governo Federal, disponível através do link <https://www.gov.br/governodigital/pt-br/contratacoes/orientacoes-para-contratacao>, onde é possível acessar o guia “Orientações Gerais para Contratações de TIC”. Este documento dispõe sobre boas práticas, orientações e vedações na elaboração de especificações técnicas de bens e serviços de Tecnologia da Informação (TI).

A Diretoria de Tecnologia da Informação do TJGO tem na estratégia de aquisição de ativos de TI a exigência de garantia técnica de funcionamento, através do serviço de suporte técnico, além de acesso aos recursos mais recentes, por meio da manutenção evolutiva.

Neste contexto, apresenta-se como alternativa viável a manutenção da solução de rede e

 <p>PODER JUDICIÁRIO Tribunal de Justiça do Estado de Goiás Diretoria de Tecnologia da Informação</p>	TERMO DE REFERÊNCIA		
	Processo de Planejamento de Aquisições e de Contratações de Soluções de TIC		
	Revisão: 004	Código/Versão: NCA-003	Página: 2 / 14

armazenamento em tela atualmente em uso neste Tribunal por meio da contratação de extensão de serviço de suporte e garantia, dando continuidade à padronização tecnológica e preservação do investimento realizado. Salienta-se que a aquisição de uma outra solução tecnológica seria mais onerosa para o TJGO, o que não seria vantajoso para o presente objeto, pois a ferramenta já fora adquirida outrora, necessitando, apenas, de sustentação.

Além disso, é importante ressaltar que os técnicos possuem treinamento no gerenciamento e operacionalização da solução existente, tendo como parte integrante do patrimônio intelectual desse Egrégio Poder. Acrescente ainda a total compatibilidade dos ambientes, da facilidade de integração e operação, não demandando qualquer "arranjo tecnológico" para o pleno funcionamento da solução, eliminando assim o risco de paralisação do ambiente tecnológico do TJGO.

Além disso, são inúmeras as vantagens da permanência do investimento, dentre as quais se destacam as mais relevantes, como:


- Gerência e controle integrado;
- Garantia de compatibilidade;
- Reparo e/ou substituição de equipamentos em caso de falhas a nível de engenharia e arquitetura;
- Simplificação e otimização das rotinas operacionais, maior controle, diminuição de falhas humanas, implementação de regras e políticas de acesso na utilização do ambiente de rede e de armazenamento.

A seguir, estão descritos de maneira sucinta a finalidade de cada item pretendido no LOTE 01:

- **ITEM 1.1 – EXTENSÃO DE GARANTIA POR 45 MESES PARA SWITCH HUAWEI CE12800** – Trata-se da contratação de novo pacote de suporte e garantia por mais 45 meses para o referido equipamento, uma vez que o pacote inicial de 60 meses, findou-se.
- **ITEM 1.2 – EXTENSÃO DE GARANTIA POR 45 MESES PARA SWITCH HUAWEI S6720-EI-30C** - Trata-se da contratação de novo pacote de suporte e garantia por mais 45 meses para o referido equipamento, uma vez que o pacote inicial de 60 meses, findou-se.
- **ITEM 1.3 - EXTENSÃO DE GARANTIA POR 45 MESES PARA SWITCH HUAWEI S5720-EI-56C-PWR** Trata-se da contratação de novo pacote de suporte e garantia por mais 45 meses para o referido equipamento, uma vez que o pacote inicial de 60 meses, findou-se.
- **ITEM 1.4 - EXTENSÃO DE GARANTIA POR 45 MESES PARA SWITCH HUAWEI S5720-EI-36C-PWR** Trata-se da contratação de novo pacote de suporte e garantia por mais 45 meses para o referido equipamento, uma vez que o pacote inicial de 60 meses, findou-se.

A seguir, estão descritos de maneira sucinta a finalidade de cada item pretendido no LOTE 02:

- **ITEM 2.1 - EXTENSÃO DE GARANTIA POR 21 MESES PARA STORAGE HUAWEI OCEANSTOR 5800 V3.** Trata-se da contratação de novo pacote de suporte e garantia por mais 21 meses para o referido equipamento, uma vez que o pacote inicial de 60 meses, findou-se.

 <p>PODER JUDICIÁRIO Tribunal de Justiça do Estado de Goiás Diretoria de Tecnologia da Informação</p>	TERMO DE REFERÊNCIA		
	Processo de Planejamento de Aquisições e de Contratações de Soluções de TIC		
	Revisão: 004	Código/Versão: NCA-003	Página: 3 / 14

Por fim, a pretendida contratação encontra-se alinhada com o Plano de Gestão do Poder Judiciário do Estado de Goiás para o biênio 2021-2023:

- Meta 03: Digitalizar 100% do acervo total de processos físicos em tramitação no Poder Judiciário de Goiás;
- Meta 04: Alcançar no mínimo 72% no Prêmio CNJ de Qualidade;
- Meta 07: Alcançar o nível de excelência com o índice de 0,90 no IGOVTIC-JUD.

Também está alinhada à Estratégia Nacional de Tecnologia da Informação e Comunicação do Poder Judiciário (ENTIC-JUD) para o sexênio 2021-2026:

- Objetivo 01: aumentar a satisfação dos usuários do sistema judiciário;
- Objetivo 02: promover a transformação digital;
- Objetivo 05: aperfeiçoar a governança e a gestão;
- Objetivo 07: aprimorar a segurança da informação e a gestão de dados;
- Objetivo 08: promover serviços de infraestrutura e soluções corporativas.

3. BENEFÍCIOS E OBJETIVOS DA CONTRATAÇÃO

São benefícios e objetivos da contratação, entre outros:

- Manter com excelência os serviços de TIC, permitindo continuidade do Datacenter;
- Manter a infraestrutura de dados;
- Manter a infraestrutura de rede de dados para os prédios do Fórum Criminal e Fórum Cível;
- Manter o desempenho e disponibilidade das redes do TJGO;
- Disponibilidade de garantia do fabricante para a substituição imediata dos equipamentos que porventura possam vir a apresentar defeito;
- Atender à crescente demanda por novos serviços que exigem equipamentos mais eficientes e maior disponibilidade do serviço de redes;
- Satisfação dos usuários.

4. PARCELAMENTO DO OBJETO (DIVISÃO EM LOTES/ITENS)

Foi possível o parcelamento do objeto em função da característica dos itens a serem contratados (o lote 1 trata exclusivamente de serviço relacionado a equipamentos de rede do tipo switches, ao passo que o lote 2 trata de serviço relacionado a equipamento de armazenamento de dados, storage), além de evitar conflitos de responsabilidade e evitar lentidões e até paralisações no ambiente de rede e de armazenamento causadas por questões contratuais. Os lotes são independentes e terão concorrência realizada de forma separada, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE.


Assim, **as propostas deverão ser apresentas por lote**, sendo que o preço global proposto deverá atender à totalidade da quantidade exigida, por lote, não sendo aceitas aquelas que contemplem apenas parte do objeto.

Nesse contexto, o parcelamento está previsto nos arts. 15, IV e 23, §1º da Lei nº 8.666/93:

Art. 15. As compras, sempre que possível, deverão: (...)

IV - ser subdivididas em tantas parcelas quantas necessárias para aproveitar as peculiaridades do mercado, visando economicidade;

Art. 23 (...) § 1º As obras, serviços e compras efetuadas pela Administração serão divididas em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

 <p>PODER JUDICIÁRIO Tribunal de Justiça do Estado de Goiás Diretoria de Tecnologia da Informação</p>	TERMO DE REFERÊNCIA		
	Processo de Planejamento de Aquisições e de Contratações de Soluções de TIC		
	Revisão: 004	Código/Versão: NCA-003	Página: 4 / 14

A separação por Lotes/Itens busca dar transparência aos valores individuais e aumenta a participação das empresas no certame, além de propiciar a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, quando possível.

5. CARACTERÍSTICAS E ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

As especificações, características e observações acerca dos produtos e serviços estão detalhadas no **Anexo I deste Termo de Referência**.

Todos os requisitos da contratação devem ser entregues licenciados. Palavras como deve, permite, suporta, efetua, proporciona, possui, etc, significam que a funcionalidade deve ser entregue operacional, sem ônus adicional ao Tribunal.

Os serviços constantes nos Itens 1.1, 1.2, 1.3, 1.4 e 2.1 deverão possuir **garantia do fabricante** pelo período de **45 meses para lote 01 e 21 meses para lote 02**, a contar do Termo de Recebimento Definitivo emitido pelo TJGO.

Durante o prazo de vigência de garantia a CONTRATADA ficará responsável por realizar a retirada/devolução dos bens defeituosos, em Goiânia-GO, e enviar ao fabricante, sem ônus para o TJGO.

Todas as peças deverão ser novas e de primeiro uso. Não serão aceitas peças recondicionadas ou remanufaturadas.

Deverá ser disponibilizada uma infraestrutura de atendimento via telefone ou web, para recebimento e registro dos chamados técnicos realizados pelo TJGO, disponibilizando sempre um número de protocolo para controle de atendimento.

O TJGO deve possuir a opção de abrir o ticket de chamado diretamente com o fabricante dos equipamentos, sem a intermediação de terceiros ou do parceiro.

O prazo de solução para o problema técnico deverá ser de até 30 (trinta) dias corridos a sua abertura. Não sendo solucionado o problema no prazo exposto acima, ou após a manutenção corretiva persistirem os mesmos problemas técnicos, o produto defeituoso deverá ser substituído sem ônus ao TJGO por outro novo e com as mesmas características técnicas, ou mesmo superiores, no prazo de máximo de mais 30 (trinta) dias corridos.


6. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS

Os bens e serviços que constituem o objeto desta contratação são caracterizados como bens/serviços comuns, em conformidade à Lei nº 10.520/2002 e ao Decreto nº 7.174/2010, por possuir especificações usuais de mercado, nos termos dos referidos diplomas legais.

Os serviços a serem contratados constituem-se em atividades materiais acessórias, instrumentais ou complementares à área de competência legal do órgão licitante, não inerentes às categorias funcionais abrangidas por seu respectivo plano de cargos.

7. DA VIGÊNCIA, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA, GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

O contrato objeto deste Termo de Referência terá vigência de **45 (quarenta e cinco) meses para o Lote 01; e 21 (vinte e um) meses para o Lote 02** (a fim de acompanhar o período da prestação dos serviços de garantia e suporte, respectivamente), contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos mediante termos aditivos, até o limite de 60 (sessenta) meses, após a verificação da real necessidade e das vantagens para a Administração

 PODER JUDICIÁRIO Tribunal de Justiça do Estado de Goiás Diretoria de Tecnologia da Informação	TERMO DE REFERÊNCIA		
	Processo de Planejamento de Aquisições e de Contratações de Soluções de TIC		
	Revisão: 004	Código/Versão: NCA-003	Página: 5 / 14

quanto à continuidade do Contrato, para cada exercício financeiro, nos termos do artigo 57, IV da Lei nº 8.666/93.

No ato da entrega, o TJGO fará o recebimento provisório, para efeito de posterior verificação de conformidade com a especificação definida neste Termo de Referência. Uma vez assinado o contrato, os produtos e serviços deverão ser entregues conforme a tabela abaixo:

Lote	Item	Prazo Máximo para a Contratada entregar o produto	Prazo Máximo para o TJGO emitir o Termo de Recebimento Definitivo	Responsável pelo recebimento provisório	Responsável pelo recebimento definitivo
01 e 02	Todos	60 (sessenta) dias corridos após a emissão da Ordem de Serviço (OS)	15 (quinze) dias corridos após a conclusão da Ordem de Serviço (OS)	Divisão de Infraestrutura Tecnológica, vinculada à Diretoria de Tecnologia da Informação	Divisão de Infraestrutura Tecnológica, vinculada à Diretoria de Tecnologia da Informação
Local de Entrega: Divisão de Infraestrutura Tecnológica Palácio da Justiça - Av. Assis Chateaubriand, nº 195, Setor Oeste, CEP 74.130-011, Goiânia-GO Telefone: (62) 3216-7760 Contato: Giuliano ou Daniel					

Tabela 02 – Prazo máximo e local de entrega

A execução do contrato será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e gestão dos seguintes integrantes:


Função	Nome	Cargo	Lotação	Matrícula
Gestor do Contrato e Fiscal Demandante	Giuliano Silva Oliveira	Diretor de Divisão	DIT – DTI	5052858
Fiscal Administrativo	Livia Maria Oliveira e Macedo	Auxiliar Judiciário	DIT – DTI	5132177
Fiscal Técnico	Daniel Caetano de Moraes Junior	Técnico Judiciário	DIT – DTI	5109442

Legenda: DIT – Divisão de Infraestrutura Tecnológica / DTI – Diretoria de Tecnologia da Informação da Presidência
Tabela 03 – Definição dos papéis dos integrantes da contratação

O Gestor da Divisão de Infraestrutura Tecnológica (DIT) será responsável pela emissão do Termo de Recebimento Definitivo, além da gestão e fiscalização do contrato. Os telefones para contato em horário comercial nesta Divisão são (62) 3216-7760 ou 3216-7774.

8. PROPOSTA DE PREÇOS

Deverá ser apresentada a Proposta de Preço, **por lote**, informando a marca, modelo e, conforme o caso, *part-number*, além do valor unitário e total para cada item do lote, onde todas as despesas necessárias à perfeita execução desse projeto (frete, seguros, taxas, impostos e demais encargos) devem estar inclusas nos preços cotados.

 PODER JUDICIÁRIO Tribunal de Justiça do Estado de Goiás Diretoria de Tecnologia da Informação	TERMO DE REFERÊNCIA		
	Processo de Planejamento de Aquisições e de Contratações de Soluções de TIC		
	Revisão: 004	Código/Versão: NCA-003	Página: 6 / 14

Lote	Item	Objeto	Marca/Modelo	Partnumber (quando aplicável)	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
						R\$...	R\$...
						R\$...	R\$...

Razão Social / Número do CNPJ:

Endereço Completo com CEP:

Fone/Fax/Celular/E-mail:

Banco/Nome e nº da Agência/Conta-Corrente:

Prazo de Validade da Proposta:

Prazo para entrega/início da prestação dos serviços:

Local e Data:

(nome e assinatura do representante legal)

Tabela 04 – Formato da Proposta de Preços

O atendimento a todos os itens da especificação do edital deve ser comprovado através de documentação oficial do fabricante da solução, que deverá ser anexada à proposta comercial ajustada.

O TJGO poderá realizar diligências junto ao fabricante para comprovar a autenticidade da documentação. A localização da comprovação na(s) página(s) deverá ser clara e precisa. O não atendimento destes requisitos implicará na desclassificação da proposta.


9. PLANO DE AQUISIÇÃO

A contratação do objeto ocorrerá em sua totalidade e de maneira imediata visto se tratar de licença de suporte e garantia a ser aplicada via software no equipamento ou por meio de chave de ativação a ser validada junto ao fabricante.

10. DOCUMENTOS EXIGIDOS JUNTO COM A HABILITAÇÃO

A proponente, junto com os documentos de habilitação, deverá comprovar capacitação técnico-operacional através de um ou mais atestados, expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, mencionando que forneceu, de forma satisfatória, os produtos e serviços com características semelhantes às do objeto deste Edital.

O Tribunal se reserva no direito de diligenciar junto à pessoa jurídica emitente do atestado/declaração de capacidade técnica, visando a obter informações sobre os produtos fornecidos e/ou serviços prestados, cópias dos respectivos contratos/aditivos e/ou outros documentos comprobatórios do conteúdo declarado.

 <p>PODER JUDICIÁRIO Tribunal de Justiça do Estado de Goiás Diretoria de Tecnologia da Informação</p>	TERMO DE REFERÊNCIA		
	Processo de Planejamento de Aquisições e de Contratações de Soluções de TIC		
	Revisão: 004	Código/Versão: NCA-003	Página: 7 / 14

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Responsabilidade por quaisquer danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato. A fiscalização ou o acompanhamento do contrato pela Administração não exclui ou reduz a responsabilidade do contratado.

Manutenção dos seus empregados devidamente identificados, devendo substituí-los imediatamente caso sejam considerados inconvenientes.

Fornecer em qualquer época, as informações e os esclarecimentos técnicos solicitados pela contratante sobre a execução dos trabalhos.

Sanar em tempo hábil todas as irregularidades apontadas pela fiscalização.

Responsabilidade por despesas decorrentes de infração praticadas por seus empregados nas instalações da Administração.

Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse da contratante ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto, devendo orientar seus empregados nesse sentido.

Caso haja a necessidade de alocar equipamentos de informática de propriedade da empresa contratada nas dependências do TJGO, como notebooks, os mesmos deverão, obrigatoriamente, antes de se conectar com a rede interna, estar de acordo com as políticas de segurança interna do TJGO.

Comunicar à Administração por escrito e em tempo hábil, qualquer anormalidade que esteja impedindo a execução contratual, prestando os esclarecimentos julgados necessários.

Entregar os produtos e serviços de acordo com as características, quantidades e prazos especificados.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada.

Exigir o imediato afastamento de qualquer empregado ou representante da contratada, que embarace a fiscalização ou, ainda, que se conduza de modo inconveniente ou incompatível com o exercício das funções que lhe foram atribuídas.

Inspecionar, dentro dos prazos estabelecidos, os produtos e serviços fornecidos pela contratada e verificar a conformidade dos mesmos com o objeto deste Termo de Referência.

Efetuar os chamados de atendimento técnico e avaliar sua execução, promovendo as medidas cabíveis para que os produtos e serviços sejam executados em conformidade com as especificações técnicas constantes neste Termo de Referência.

Efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas neste Termo de Referência e nos documentos que o integram.

Comunicar imediatamente a contratada via central de serviços ou ainda através de ofício, a respeito de quaisquer incidentes relacionados ao objeto deste Termo de Referência.

13. DO INADIMPLEMENTO


Pela inexecução total ou parcial do contrato, a administração poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à contratada, segundo a extensão da falta cometida, as seguintes penalidades:

I. Advertência;

II. Multa;

III. Impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios;

IV. Descredenciamento do sistema de cadastramento de fornecedores.

 <p>PODER JUDICIÁRIO Tribunal de Justiça do Estado de Goiás Diretoria de Tecnologia da Informação</p>	TERMO DE REFERÊNCIA		
	Processo de Planejamento de Aquisições e de Contratações de Soluções de TIC		
	Revisão: 004	Código/Versão: NCA-003	Página: 8 / 14

§1º. O Tribunal de Justiça, na quantificação da pena de multa, observará o seguinte:

I. multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no caso de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;

II. multa de até 0,3% (zero vírgula três por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado ou sobre a parte da etapa do cronograma físico de obras não cumprido;

III. multa de até 0,7% (zero vírgula sete por cento) sobre o valor da parte do fornecimento e/ou do serviço não realizado, ou sobre a parte da etapa do cronograma físico de obras não cumprida, por dia subsequente ao trigésimo;

IV. multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor inadimplente do contrato/saldo remanescente do contrato, em caso de descumprimento parcial da obrigação.

V. Sem prejuízo das multas aplicadas, poderá a Administração, ao seu interesse, rescindir o contrato em caso de atraso superior ao sexagésimo dia sobre o fornecimento parcial ou integral do objeto ou etapa do cronograma físico da obra não cumprido, se for o caso.

VI. As multas serão descontadas de qualquer crédito da empresa contratada. Na inexistência de créditos que respondam pelas multas, a contratada deverá recolhê-las nos prazos que o Tribunal de Justiça determinar ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

VII. A penalidade de multa, que poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções, e a sua cobrança, não isentará a obrigação de indenizar eventuais perdas e danos.

§2º. O impedimento de contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios será graduado pelos seguintes prazos:

I. 6 (seis) meses, nos casos de:

a. Aplicação de duas penas de advertência, no prazo de 12 (doze) meses, sem que o CONTRATADO tenha adotado as medidas corretivas no prazo determinado pela Administração;

b. Alteração da quantidade ou qualidade da mercadoria/materiais fornecidos.

II. 12 (doze) meses, no caso de retardamento imotivado da execução do objeto, do serviço, de suas parcelas ou do fornecimento de bens.

III. 24 (vinte e quatro) meses, nos casos de:

a. Entregar como verdadeira mercadoria falsificada, adulterada, deteriorada ou danificada;


b. Paralisação de serviço ou do fornecimento de bens sem justa fundamentação e prévia comunicação à Administração;

c. Praticar ato ilícito visando frustrar os objetivos de licitação no âmbito da administração estadual;

d. Sofrer condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de qualquer tributo;

e. Recusar a retirada da nota de empenho ou assinatura do contrato no prazo estabelecido, sem justa causa.

§3º. O fornecedor que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, será aplicada penalidade de impedimento de licitar e contratar com a União, os Estados, o Distrito Federal ou Municípios, por prazo não superior a 5 (cinco) anos, sendo descredenciado do Cadastro de Fornecedores, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais

 <p>PODER JUDICIÁRIO Tribunal de Justiça do Estado de Goiás Diretoria de Tecnologia da Informação</p>	TERMO DE REFERÊNCIA		
	Processo de Planejamento de Aquisições e de Contratações de Soluções de TIC		
	Revisão: 004	Código/Versão: NCA-003	Página: 9 / 14

cominações legais, aplicadas e dosadas segundo a natureza e a gravidade da falta cometida.

§4º. O contrato, sem prejuízo das multas e demais cominações legais previstas, poderá ser rescindido unilateralmente, por ato formal da Administração, nos casos enumerados no art. 78, incisos I a XII e XVII, da Lei nº 8.666/93.


14. DA SUBCONTRATAÇÃO

É vedada a subcontratação, salvo autorização deste Tribunal.


15. FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado em uma **única parcela**, no prazo de **até 30 (trinta) dias consecutivos**, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura e emissão do Termo de Recebimento Definitivo / Termo de Ateste da Nota Fiscal pela CONTRATANTE através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta-corrente indicados pelo contratado;

- Para execução do pagamento, a contratada deverá fazer constar da nota fiscal correspondente, emitida, sem rasura, em letra bem legível em nome do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, CNPJ nº 02.292.266/0001-80, o nome do banco, o número de sua conta bancária e a respectiva agência;
- A Nota Fiscal deverá ser emitida pela própria CONTRATADA, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas, não se admitindo Notas Fiscais emitidas com outros CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou da matriz.
- Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o Tribunal de Justiça atestar a execução do objeto do contrato.
- A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio das certidões previstas no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.
 - Os documentos referentes à regularidade fiscal deverão apresentar igualdade de CNPJ, ressalvando-se aquele que o próprio órgão emissor declara expressamente no referido documento que ele é válido para todos os estabelecimentos sede e filiais da contratada.
- Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;
- Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento;
- Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta às certidões de regularidade fiscal para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas neste Termo;

 <p>PODER JUDICIÁRIO Tribunal de Justiça do Estado de Goiás Diretoria de Tecnologia da Informação</p>	TERMO DE REFERÊNCIA		
	Processo de Planejamento de Aquisições e de Contratações de Soluções de TIC		
	Revisão: 004	Código/Versão: NCA-003	Página: 10 / 14

- Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante;
- Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas;
- Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Tribunal de Justiça comunicará aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos;
- Persistindo a irregularidade, serão adotadas as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa e o contraditório;
- Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao órgão correspondente;
 - Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade do Tribunal de Justiça.
- Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
 - A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar;
- Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:
- $EM = I \times N \times VP$, sendo:
- EM = Encargos moratórios;
- N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
- VP = Valor da parcela a ser paga.

 PODER JUDICIÁRIO Tribunal de Justiça do Estado de Goiás Diretoria de Tecnologia da Informação	TERMO DE REFERÊNCIA		
	Processo de Planejamento de Aquisições e de Contratações de Soluções de TIC		
	Revisão: 004	Código/Versão: NCA-003	Página: 11 / 14

- o I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX= Percentual da taxa anual = 6%

Giuliano Silva de Oliveira


Diretor da Divisão de Infraestrutura Tecnológica

Glauco Cintra Parreira

Diretor do Núcleo de Contratos e Aquisições de TIC

Anderson Yagi Costa

Diretor de Tecnologia da Informação

 <p>PODER JUDICIÁRIO Tribunal de Justiça do Estado de Goiás Diretoria de Tecnologia da Informação</p>	TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I CARACTERÍSTICAS E ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO		
	Processo de Planejamento de Aquisições e de Contratações de Soluções de TIC		
	Revisão: 004	Código/Versão: NCA-003	Página: 12 / 14

**TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I
CARACTERÍSTICAS E ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO**

1. ITENS DO LOTE 01


1.1.ITEM 1.1 – EXTENSÃO DE GARANTIA POR 45 MESES PARA SWITCH HUAWEI CE12800

1.1.1.Trata-se de 02 (dois) switches tipo CE12800 com as seguintes características cada emitidas através do comando “display device”:

```
<SW_CONTAINER_CORE>display device
Chassis ID: 1 (Master Switch)
CE12808S's Device status:
-----
Slot  Card  Type                               Online  Power Register  Alarm  Primary
-----
6      -      CE-L24LQ-FD                         Present On  Registered  Normal  NA
7      -      CE-L24XS-ED                         Present On  Registered  Normal  NA
8      -      CE-L48XS-ED                         Present On  Registered  Normal  NA
9      -      CE-MPUA-S                           Present On  Registered  Normal  System Master
10     -      CE-MPUA-S                           Present On  Registered  Normal  Slave
13     -      CE-SFUF-S                           Present On  Registered  Normal  NA
14     -      CE-SFUF-S                           Present On  Registered  Normal  NA
15     -      CMU (MPU 9)                         Present On  Registered  Normal  Master
16     -      CMU (MPU 10)                       Present On  Registered  Normal  Slave
PWR1  -      PHD-3000WA                         Present On  Registered  Normal  NA
PWR2  -      PHD-3000WA                         Present On  Registered  Normal  NA
PWR3  -      PHD-3000WA                         Present On  Registered  Normal  NA
FAN1  -      FAN-600A-B                         Present On  Registered  Normal  NA
FAN2  -      FAN-600A-B                         Present On  Registered  Normal  NA
FAN3  -      FAN-600A-B                         Present On  Registered  Normal  NA
FAN4  -      FAN-600A-B                         Present On  Registered  Normal  NA
FAN5  -      FAN-600A-B                         Present On  Registered  Normal  NA
FAN6  -      FAN-600A-B                         Present On  Registered  Normal  NA
-----
Chassis ID: 2 (Standby Switch)
CE12808S's Device status:
-----
Slot  Card  Type                               Online  Power Register  Alarm  Primary
-----
6      -      CE-L24LQ-FD                         Present On  Registered  Normal  NA
7      -      CE-L24XS-ED                         Present On  Registered  Normal  NA
8      -      CE-L48XS-ED                         Present On  Registered  Normal  NA
9      -      CE-MPUA-S                           Present On  Registered  Normal  System Slave
10     -      CE-MPUA-S                           Present On  Registered  Normal  Slave
13     -      CE-SFUF-S                           Present On  Registered  Normal  NA
14     -      CE-SFUF-S                           Present On  Registered  Normal  NA
15     -      CMU (MPU 9)                         Present On  Registered  Normal  Master
16     -      CMU (MPU 10)                       Present On  Registered  Normal  Slave
PWR1  -      PHD-3000WA                         Present On  Registered  Normal  NA
PWR2  -      PHD-3000WA                         Present On  Registered  Normal  NA
PWR3  -      PHD-3000WA                         Present On  Registered  Normal  NA
FAN1  -      FAN-600A-B                         Present On  Registered  Normal  NA
FAN2  -      FAN-600A-B                         Present On  Registered  Normal  NA
FAN3  -      FAN-600A-B                         Present On  Registered  Normal  NA
FAN4  -      FAN-600A-B                         Present On  Registered  Normal  NA
FAN5  -      FAN-600A-B                         Present On  Registered  Normal  NA
FAN6  -      FAN-600A-B                         Present On  Registered  Normal  NA
-----
<SW_CONTAINER_CORE>]
```

1.1.2.– Todo o switch, chassis, fontes, placas de processamento, placas de interface de rede etc, DEVEM ser cobertas pela garantia e suporte de 45 meses.

1.1.3. – A garantia e suporte deve ser fornecida diretamente pela fabricante, Huawei, na modalidade Hi-Care.

 <p>PODER JUDICIÁRIO Tribunal de Justiça do Estado de Goiás Diretoria de Tecnologia da Informação</p>	TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I CARACTERÍSTICAS E ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO		
	Processo de Planejamento de Aquisições e de Contratações de Soluções de TIC		
	Revisão: 004	Código/Versão: NCA-003	Página: 13 / 14

1.1.4. – Qualquer informação extra para o correto dimensionamento da garantia pretendida neste item será fornecida pela equipe técnica do TJGO e é de responsabilidade da licitada requisitá-la.

1.2. ITEM 1.2 - EXTENSÃO DE GARANTIA POR 45 MESES PARA SWITCH HUAWEI S6720-EI-30C

1.2.1. - Trata-se de 04 (quatro) switches modelo S6720-EI-30C, cada qual com duas fontes de alimentação.

1.2.2. - Todo o switch, chassis, fontes, placas de processamento, placas de interface de rede etc, DEVEM ser cobertas pela garantia e suporte de 45 meses.

1.2.3. - A garantia e suporte deve ser fornecida diretamente pela fabricante, Huawei, na modalidade Hi-Care.

1.2.4. - Qualquer informação extra para o correto dimensionamento da garantia pretendida neste item será fornecida pela equipe técnica do TJGO e é de responsabilidade da licitada requisitá-la.

1.3. ITEM 1.3 - EXTENSÃO DE GARANTIA POR 45 MESES PARA SWITCH HUAWEI S5720-EI-56C-PWR

1.3.1. Trata-se de 90 (noventa) switches modelo S5720-EI-56C-PWR, cada qual com duas fontes de alimentação.

1.3.2. - Todo o switch, chassis, fontes, placas de processamento, placas de interface de rede, Poe etc, DEVEM ser cobertas pela garantia e suporte de 45 meses.

1.3.3. - A garantia e suporte deve ser fornecida diretamente pela fabricante, Huawei, na modalidade Hi-Care.

1.3.4. - Qualquer informação extra para o correto dimensionamento da garantia pretendida neste item será fornecida pela equipe técnica do TJGO e é de responsabilidade da licitada requisitá-la.


1.4. ITEM 1.4 - EXTENSÃO DE GARANTIA POR 45 MESES PARA SWITCH HUAWEI S5720-EI-36C-PWR

1.4.1. Trata-se de 90 (noventa) switches modelo S5720-EI-36C-PWR, cada qual com duas fontes de alimentação.

1.4.2. - Todo o switch, chassis, fontes, placas de processamento, placas de interface de rede, Poe etc, DEVEM ser cobertas pela garantia e suporte de 45 meses.

1.4.3. - A garantia e suporte deve ser fornecida diretamente pela fabricante, Huawei, na modalidade Hi-Care.

1.4.4. - Qualquer informação extra para o correto dimensionamento da garantia pretendida neste item será fornecida pela equipe técnica do TJGO e é de responsabilidade da licitada requisitá-la.

 <p>PODER JUDICIÁRIO Tribunal de Justiça do Estado de Goiás Diretoria de Tecnologia da Informação</p>	TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I CARACTERÍSTICAS E ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO		
	Processo de Planejamento de Aquisições e de Contratações de Soluções de TIC		
	Revisão: 004	Código/Versão: NCA-003	Página: 14 / 14

2.ITENS DO LOTE 02:**2.1.ITEM 2.1 – EXTENSÃO DE GARANTIA POR 21 MESES PARA STORAGE HUAWEI OCEANSTOR 5800 V3**

- 2.1.1. - Trata-se de 02 Storages OCEANSTORE 5800 v3 cada um com;
- 2.1.2. – 04 controladoras modelo: PANGEA,STL2SPCC02A,Controller Module(2 *Intel 6 Cores , 128GB Cache);
- 2.1.3. - 27 enclosure (gavetas) com 25 slots, para disco 2,5” SAS;
- 2.1.4. – 03 enclosure (gavetas) com 24 slots, para disco de 3,5” NL-SAS;
- 2.1.5. – 48 discos SSD 555,054GB;
- 2.1.6. – 598 discos SAS 555,054GB;
- 2.1.7. – 04 discos SAS 549,976GB;
- 2.1.8. – 37 discos NL-SAS 3,616TB;
- 2.1.9. – 04 discos NL-SAS 3,611TB;
- 2.1.10. – 24 discos NL-SAS 2,712TB;
- 2.1.11. – Licenças presentes no equipamento:
- 2.1.11.1.HyperSnap(Snapshot) Permanent;
 - 2.1.11.2.HyperCopy(LUN Copy) Permanent;
 - 2.1.11.3.HyperClone(Clone) Permanent;
 - 2.1.11.4.HyperReplication(Remote Replication) Permanent;
 - 2.1.11.5.SmartThin Permanent;
 - 2.1.11.6.SmartTierPermanent;
 - 2.1.11.7.SmartMotion Permanent;
 - 2.1.11.8.SmartPartition Permanent;
 - 2.1.11.9.SmartMigration Permanent;
 - 2.1.11.10.SmartMulti-Tenant Permanent;
 - 2.1.11.11.SmartErase Permanent;
 - 2.1.11.12.HyperMirror Permanent;
 - 2.1.11.13.SmartDedupe&SmartCompression (for LUN) Permanent;
 - 2.1.11.14.SmartQuota Permanent;
 - 2.1.11.15.SmartCache Permanent;
 - 2.1.11.16.SmartCompression (for FS) Permanent;
 - 2.1.11.17.SmartDedupe (for FS) Permanent;
 - 2.1.11.18.NDMP Protocol Permanent;
 - 2.1.11.19.CIFS Protocol Permanent;
 - 2.1.11.20.NFS Protocol Permanent;
 - 2.1.11.21.HyperMetro Permanent;
- 2.1.12. - Todo o Storage, Licenças, Chassis, Fontes, Controladoras, Gavetas, Discos etc, DEVEM ser cobertas pela garantia e suporte de 21 meses;
- 2.1.13. - A garantia e suporte deve ser fornecida diretamente pela fabricante, Huawei, na modalidade Hi-Care;
- 2.1.14. - Qualquer informação extra para o correto dimensionamento da garantia pretendida neste item será fornecida pela equipe técnica do TJGO e é de responsabilidade da licitada requisitá-la;

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código TzvDZtlGzVv no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 202207000347106

GLAUCO CINTRA PARREIRA

ANALISTA JUDICIÁRIO

NUCLEO DE CONTROLE DE CONTRATOS E AQUISIÇÕES - NCCA

Assinatura CONFIRMADA em 29/09/2022 às 17:24

ANDERSON YAGI COSTA

DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

DTI - PRESIDÊNCIA

Assinatura CONFIRMADA em 29/09/2022 às 17:47

GIULIANO SILVA DE OLIVEIRA

ANALISTA JUDICIÁRIO

DIVISÃO DE INFRAESTRUTURA TECNOLÓGICA - DIT

Assinatura CONFIRMADA em 29/09/2022 às 17:18

DANIEL CAETANO DE MORAES JUNIOR

ANALISTA JUDICIÁRIO

DIVISÃO DE INFRAESTRUTURA TECNOLÓGICA - DIT

Assinatura CONFIRMADA em 30/09/2022 às 08:03

LIVIA MARIA OLIVEIRA E MACEDO

AUXILIAR JUDICIÁRIO

DIVISÃO DE INFRAESTRUTURA TECNOLÓGICA - DIT

Assinatura CONFIRMADA em 29/09/2022 às 17:29



ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 586485475272 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 202207000347106

VINICIUS BALESTRA BAIÃO

ANALISTA JUDICIÁRIO

ASSESSORIA DE ELABORAÇÃO DE EDITAIS

Assinatura CONFIRMADA em 06/10/2022 às 16:54

